



Nepomuce TERMO DE/JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025 PROCESSO Nº 22/2025

OBJETO: Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo e ACONEP — Associação de Congadeiros de Nepomuceno. Concessão de contribuição para aquisição de mastros e quadros próprios da festa, aquisição de andores, aquisição de freezers, aquisição de instrumentos musicais e case para os instrumentos, aquisição de mesas e cadeiras, aquisição de panelas e equipamentos de cozinha, custeio de contabilidade anual, custeio de viagens para festas na região, custeio para reparos de instrumentos musicais. A Instituição se apresenta com o objetivo de fortalecer e preservar as festas do Congado em Nepomuceno, e objetivo geral de promover as festas populares do Congado, e incentivar a população ao conhecimento do movimento cultural da Congada. Estimular através da audição e da visão dos instrumentos e imagens a população, despertando o interesse da população pelo movimento cultural do Congado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 c/c art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Impositiva de nº 001, à Lei Orçamentária Anual.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ACONEP — Associação dos Congadeiros de Nepomuceno Nepomuceno/MG.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os termos de fomento ou colaboração custeados por emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais estão dispensados de chamamento público, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, §3º do Decreto Municipal nº 862/2017;

Werpmmahn

ssociação dos Congadeiros de Considerando que a ACONE Nepomuceno, apresentou proposta de parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, com o objetivo de tem como uma das finalidades promover o reconhecimento das congadas como manifestações populares, promover a tradição e devoções que remetem aos tempos da escravidão, com cantos populares, costumes e tradições que vieram de geração em geração.

A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ACONEP - Associação dos Congadeiros de Nepomuceno é uma entidade sem fins lucrativos que atua no município com relevantes projetos culturais voltados a a estimular o desenvolvimento humano por meio da arte, da cultura e da educação com a finalidade de transformação da sociedade e identidade comunitária através da tradição de congadas.

A ACONEP - Associação dos Congadeiros de Nepomuceno está indicada expressamente na Emenda Impositiva nº 001/2025, com repasse autorizado pela Lei Municipal nº 929/2024 (LDO), no valor de R\$ 58.471,78 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) estando em conformidade com o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

O plano de trabalho prevê:

- Aquisição de mastros e quadros próprios da festa.
- Aquisição de andores.
- Aquisição de freezers.
- Aquisição de instrumentos musicais e case para os instrumentos,
- Aquisição de mesas e cadeiras,
- Aquisição de panelas e equipamentos de cozinha,
- Custeio de contabilidade anual,
- Custeio de viagens para festas na região,
- Custeio para reparos de instrumentos musicais.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da ACONEP – Associação dos Congadeiros de Nepomuceno, se dá por sua ação cultural, capacidade técnica, estrutura física e interesse público do projeto apresentado.

A organização atende aos requisitos legais e apresenta plano de trabalho compatível com a política pública cultural municipal.

C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA **E FINANCEIRA**

Marininger

Secretaria Municipal de Cultura, Declaro, como ordenador de Patrimônio e Turismo, que existem recursos orçamentários suficientes na Lei Orçamentária Anual de 2025 para custear o Termo de Colaboração com a entidade supracitada, sob a rubrica correspondente à dotação específica da 403, rubrica nº 001/2025, Emenda **Impositiva** 410. mil), 10.000,00 (dez 02.10.13.391.0020.2.169.33.50.41,R\$ 02.10.13.391.0020.2.169.44.50.41, FR 1.500.000.0000.100, R\$ 48.471,78 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)

A despesa está adequada ao PPA, à LDO e à LOA, respeitando os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público** e autoriza-se a celebração do Termo de Colaboração com a ACONEP – Associação dos Congadeiros de Nepomuceno, para fins de execução do projeto social esportivo descrito.

Publique-se. Registre-se.
Nepomuceno, 24 de novembro de 2025.

Myrelle Patrícia Naime Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO